

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

Edição nº 1782

### Nesta edição:

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Avisos de licitações.....	4
Concursos Públicos.....	4
Editais.....	23

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	24
---------------	----

#### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Editais.....	25
--------------	----



---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 532/2015**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- a contar de 19 de outubro de 2015, a servidora LISSANDRA COFFY CREMONTI WREGGE, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n.º 3442233, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 3972/2015).
- a contar de 21 de outubro de 2015, o servidor MARCUS VINICIUS MADEIRA, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n.º 3431835, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 3973/2015).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JANDIR DENKVITTS, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3429016, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Sobradinho, uma vez por semana, de 27 de outubro a 27 de novembro de 2015 (Port. 3979/2015).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora VANESSA DA CONCEIÇÃO TAVARES JAPUR, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3968537, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Sobradinho, uma vez por semana, de 27 de outubro a 27 de novembro de 2015 (Port. 3980/2015).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ADILSON VINICIO CARNEIRO, Agente Administrativo, ID n.º 4254554, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Sobradinho, uma vez por semana, de 27 de outubro a 27 de novembro de 2015 (Port. 3981/2015).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor CHARLES SACHET, Secretário de Diligências, ID n.º 3673561, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Sobradinho, duas vezes por semana, de 27 de outubro a 27 de novembro de 2015 (Port. 3982/2015).

**ALTERAR**

- o nome da servidora Carla Simone Beuter Rodrigues, para CARLA SIMONE BEUTER, em face da prova apresentada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

**PROCESSO N.º 637-0900/14-5**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Joel Borba Alves, Id.Func. n.º 3358100; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, para o de placas IVW 8750, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**APOSTILA**

**PROCESSO N.º 001373-09.00/14-4**

**CONTRATADA:** VIP ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 040/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, em elevadores instalados no prédio CEAF deste Ministério Público em Porto Alegre/RS, para fazer constar o reajuste do valor mensal, a contar de 23 de maio de 2015; **VALOR MENSAL:** R\$ 673,07; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula quinta, item 5.7, do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**APOSTILA**

**PROCESSO N.º 002227-09.00/13-7**

**CONTRATADA:** ELEVADORES ALCER LTDA.; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 077/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, em elevadores instalados em sedes do Ministério Público, para fazer constar o reajuste do valor mensal, a contar de 02 de agosto de 2015; **VALOR MENSAL:** R\$ 6.624,46; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula quinta, item 5.7, do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

**Aviso de abertura de Pregões Eletrônicos**

**(01) Pregão Eletrônico n.º 55/2015** (Processo nº 2362-09.00/15-5) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de Preços de papel toalha em rolo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 12/11/2015, às 09 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 12/11/2015, às 14 horas.

**(02) Pregão Eletrônico n.º 56/2015** (Processo nº 2364-09.00/15-0) **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de copa/cozinha, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 12/11/2015, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/11/2015, às 14 horas.

**(03) Pregão Eletrônico n.º 57/2015** (Processo nº 2365-09.00/15-3) **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços de 273 (duzentos e setenta e três) pneus, 04 (quatro) câmaras de ar e 04 (quatro) protetores para câmaras de ar, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 12/11/2015, às 11 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/11/2015, às 14 horas (itens 01 a 06); 16/11/2015, às 9 horas (itens 07 a 12); 16/11/2015, às 14 horas (itens 13 a 18) e 17/11/2015, às 9 horas (itens 19 a 24).

**(04) Pregão Eletrônico n.º 58/2015** (Processo nº 2327-09.00/15-1) **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 12/11/2015, às 09h30. **Data e horário de início da disputa de preços:** 12/11/2015, às 14 horas.

**(05) Pregão Eletrônico n.º 59/2015** (Processo nº 2361-09.00/15-2) **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção do parque de computadores e notebooks, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 12/11/2015, às 11h30. **Data e horário de início da disputa de preços:** 17/11/2015, às 9 horas (itens 01 a 06) e 17/11/2015, às 14 horas (itens 07 a 14).

**(06) Pregão Eletrônico n.º 60/2015** (Processo nº 2363-09.00/15-8) **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar tipo Split "Hi-Wall" de 12.000 Btu/h e 24.000 Btu/h, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 12/11/2015, às 10h30. **Data e horário de início da disputa de preços:** 16/11/2015, às 14 horas.

**Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de outubro de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,  
Pregoeiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR BACHAREL EM HISTÓRIA** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 344/2015**

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIOS DO CONCURSO**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor Bacharel em História, Classe "R", Edital nº 044/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, **RESOLVE:**

- I. **DEFERIR** os recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO
MARTA LITWINCZIK	67.081
WANESSA TAG WENDT	66.663

- II. **COMUNICAR** que as respostas aos recursos interpostos e a avaliação da Prova de Títulos estão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos>) a partir de 29/10/2015;
- III. **DIVULGAR**, no Anexo I deste Edital, o resultado definitivo da prova de títulos;
- IV. **DIVULGAR**, no Anexo II deste Edital, o resultado e classificação provisórios do concurso, conforme segue:
- Lista de classificação geral, nela integrando os candidatos com deficiência;
  - Lista de classificação especial, para candidatos com deficiência;



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

- V. **ABRIR PRAZO** para interposição de recurso **quanto ao resultado e classificação provisórios do concurso**, nos seguintes termos:
- Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através da internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção correspondente à INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
  - O período para interposição de recursos é das **10h00min do dia 03/11/2015** até as **16h00min do dia 05/11/2015**.
  - O recurso interposto está limitado a um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.
  - Não serão conhecidos os recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telegrama ou e-mail ou em desacordo com quaisquer das especificações estabelecidas neste Edital e no Capítulo XII do Edital nº 044/2015.
- VI. **TONAR PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 3 (três) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Presidente da Comissão do Concurso.

**ANEXO I**

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA PROVA DE TITULOS</b>
66027	-
66048	2,0
66091	-
66257	-
66261	7,0
66400	-
66406	2,0
66432	5,0
66531	4,0
66624	-
66643	3,0
66659	0,0
66663	1,0
66696	2,0
66758	4,0
66868	-
66913	8,0
66963	2,0
67040	2,0
67081	7,0
67086	1,0
67106	5,0
67115	-
67117	6,0
67119	-
67125	-



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

67135	2,0
67254	4,0
67278	-
67372	-
67668	-

**ANEXO II**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIOS DO CONCURSO**

**A) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, NELA INTEGRANDO OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	INF*	TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*
FLAMARION MAUES PELUCIO SILVA	66758	22	14	7	4	69	4	73	1
JOSE LUIZ COSTA NETO	66432	21	13	10	3	68	5	73	2
CÁSSIA DAIANE MACEDO DA SILVEIRA	66531	23	12	6	4	68	4	72	3
MARCOS VINÍCIOS LUFT	66696	24	10	9	2	69	2	71	4
EDUARDO SEIXAS MIGOWSKI	66643	23	10	9	2	67	3	70	5
MARCUS VINICIUS DE FREITAS ROSA	66261	19	15	6	3	62	7	69	6
MATEUS DA FONSECA CAPSSA LIMA	66406	21	13	6	5	66	2	68	7
DIEGO LUIZ VIVIAN	66913	20	11	7	2	60	8	68	8
ALEXANDRE DOS SANTOS VILLAS BÔAS	67117	19	12	8	4	62	6	68	9
LUIS ANTONIO LAMPERT DORNELLES	67086	20	14	8	4	66	1	67	10
PATRÍCIA SPCEHT MOREIRA	66659	22	12	6	4	66	0	66	11
ERNESTO HENRIQUE BALLSTAEDT JÚNIOR	67278	18	15	10	5	66	-	66	12
MARINA GRIS DA SILVA	66400	22	10	8	3	65	-	65	13
FELIPE CÔRTE REAL DE CAMARGO	66048	21	13	6	2	63	2	65	14
MAXIMILIANO MEYER	67115	20	11	10	4	65	-	65	15
MARTA LITWINCZIK	67081	19	12	5	3	58	7	65	16
RAFAEL FARIAS DE MENEZES	66624	21	12	6	3	63	-	63	17
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA BONUGLI	66257	20	13	8	2	63	-	63	18
RAFAEL BURD	67125	21	13	5	2	62	-	62	19
LOYANNE DIAS ROCHA	66963	19	13	6	3	60	2	62	20
RAFAEL BELLÓ KLEIN	67040	18	14	5	5	60	2	62	21
ALEXANDRE DE OLIVEIRA KARSBURG	67254	19	13	4	2	57	4	61	22
GIANCARLO TELLES OLIVEIRA	66027	19	10	9	4	61	-	61	23
PAULA CAUDURO BIANCO	67135	19	9	9	3	59	2	61	24
GRASIELA TEBALDI TOLEDO	67106	18	13	3	4	56	5	61	25





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

EDUARDO GARCIA LARA	67119	18	14	7	3	60	-	60	26
TERENCE BURCHERT MIRANDA	66868	19	13	5	3	59	-	59	27
CLARISSA DE LOURDES SOMMER ALVES	67668	19	11	4	4	57	-	57	28
SARAH CALVI AMARAL SILVA	66091	19	10	7	2	57	-	57	29
WANESSA TAG WENDT	66663	18	10	6	4	56	1	57	30
LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA	67372	20	9	4	3	56	-	56	31

**B) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	INF*	TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*
DIEGO LUIZ VIVIAN	66913	20	11	7	2	60	8	68	1

**\*Legenda:**

INSC – número de inscrição do candidato  
CE – número de acertos em Conhecimentos Específicos  
LP – número de acertos em Língua Portuguesa  
LEG – número de acertos em Noções de Direito e Legislação  
INF - número de acertos em Informática  
CLASSIF PROV – classificação provisória

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR – ÁREA DO DIREITO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 333/2015**

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS  
RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor – Área do Direito, Classe “R”, a que se refere o Edital nº 377/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 29 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

- I. **DEFERIR** os recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob os números: 54.583, 54.789, 55.112, 55.454, 56.848, 58.361, 58.575, 59.812, 60.200, 60.964; 61.082 e 61.812;
- II. **DEFERIR PARCIALMENTE** os recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob os números: 57.417 e 59.855;
- III. **INDEFERIR** os recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob os números: 54.261, 54.811, 55.069, 55.818, 57.087, 57.894, 58.064, 58.573, 59.800, 60.064, 60.684, 60.820, 61.287, 61.636 e 61.761;
- IV. **COMUNICAR** que as respostas aos recursos interpostos e a avaliação da Prova de Títulos estarão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=concursos/>), a partir do dia 29/10/2015;
- V. **DIVULGAR**, no Anexo I deste edital, o resultado definitivo da prova de títulos;
- VI. **DIVULGAR**, no Anexo II deste edital, o resultado e classificação provisórios do concurso, conforme segue:
  - a) Lista de classificação geral, por região administrativa, nela integrando os candidatos com deficiência;
  - b) Lista de classificação especial, por região administrativa, para os candidatos com deficiência;
  - c) Lista de classificação geral estadual, nela integrando os candidatos com deficiência;
  - d) Lista de classificação especial estadual, para candidatos com deficiência.
- VII. **ABRIR PRAZO** para interposição de recurso **quanto a erro formal relativo ao resultado e classificação provisórios do concurso**, nos seguintes termos:



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

- A) Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através da internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção correspondente à INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
- B) O período para interposição de recursos é das **10h00min do dia 03/11/2015 até as 16h00min do dia 05/11/2015**.
- C) O recurso interposto está limitado a um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.
- D) Não serão conhecidos os recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telegrama ou e-mail ou em desacordo com qualquer das especificações estabelecidas neste Edital e no Capítulo XIII do Edital nº 377/2014.

**VIII. TORNAR PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 3 (três) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Presidente da Comissão de Concurso.

## ANEXO I

### RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOTA
54202	2,0
54210	1,0
54217	1,0
54261	0,0
54288	1,0
54323	-
54325	1,0
54345	3,5
54346	3,0
54367	3,0
54384	2,5
54431	3,0
54478	1,0
54558	2,5
54583	4,5
54709	3,5
54762	3,5
54789	1,5
54803	1,0
54807	1,0
54811	0,5
54884	3,0
54891	3,5
54952	0,0
54953	3,5
54971	-
55027	-
55069	0,5
55075	3,5
55088	3,5
55091	1,0
55111	3,5
55112	2,5
55124	1,0
55307	0,5
55314	4,0
55384	3,5
55454	3,0
55504	3,0
55512	1,0
55524	-



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

55550	-
55640	1,5
55736	3,0
55818	1,5
55826	-
55835	1,5
55873	1,5
55891	2,0
55910	2,0
56065	3,5
56115	3,0
56244	3,5
56259	-
56283	-
56359	3,5
56386	0,5
56387	-
56399	1,0
56409	1,0
56480	1,0
56486	2,5
56504	-
56624	0,5
56636	1,5
56674	-
56822	3,5
56835	4,0
56848	0,5
56858	3,5
56944	3,5
56979	1,0
56986	1,0
57063	1,5
57087	0,5
57142	1,0
57231	2,5
57268	0,0
57324	3,0
57374	3,0
57417	1,0
57446	3,5
57491	3,0
57501	1,0
57527	3,0
57537	-
57567	1,0
57603	0,0
57642	2,5
57645	0,0
57681	3,5
57745	1,5
57792	3,0
57889	2,0
57894	0,0
57987	3,0
58042	1,5
58052	1,5
58064	0,0
58071	3,5
58180	3,5
58195	0,5
58308	1,0





Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

58310	0,5
58361	5,0
58363	0,5
58370	2,5
58396	1,5
58447	-
58466	3,5
58515	0,0
58573	1,5
58575	3,0
58635	1,0
58639	1,5
58706	3,0
58745	0,0
58799	3,5
58815	1,5
58925	-
58989	1,5
59044	3,5
59086	-
59185	0,5
59198	2,0
59240	0,5
59318	-
59348	1,0
59399	3,0
59408	-
59468	2,5
59583	1,5
59609	1,5
59658	1,5
59679	1,0
59708	2,5
59739	0,5
59800	1,0
59812	1,0
59855	2,0
59881	1,0
59964	1,0
59972	-
60037	2,5
60042	-
60064	0,0
60117	0,0
60154	-
60194	-
60200	3,5
60298	2,5
60316	1,0
60321	2,5
60348	0,0
60367	1,0
60404	-
60441	1,5
60442	-
60473	1,5
60478	0,0
60484	0,0
60504	1,0
60565	1,5
60569	-
60574	1,5



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

60614	2,0
60657	1,5
60658	2,5
60666	1,0
60684	0,5
60712	-
60731	2,0
60744	0,5
60747	3,5
60781	2,0
60812	1,0
60820	2,0
60838	3,0
60841	3,0
60843	1,0
60865	0,5
60888	4,5
60896	3,0
60924	-
60964	3,0
61038	1,0
61040	3,5
61074	0,5
61082	2,0
61118	2,5
61121	-
61123	1,5
61227	1,0
61248	-
61287	0,5
61321	0,0
61325	3,0
61355	1,0
61357	2,0
61379	4,0
61387	-
61414	1,0
61468	-
61469	4,0
61491	1,0
61519	2,0
61552	3,5
61576	-
61617	3,0
61636	0,5
61666	-
61715	0,5
61761	2,5
61812	2,5
61834	1,0
61843	-
61887	0,0
61924	3,5
61995	-
62131	2,5



**ANEXO II**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIOS DO CONCURSO**

A) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA, NELA INTEGRANDO OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

R01 – REGIÃO DAS MISSÕES

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
MICHEL MÜLLER	59708	B	Não	39	13	4	56	15,4	2,5	73,9	1
BIANCA FRANCINI DULLIUS	60037	B	Não	40	13	3	56	14,8	2,5	73,3	2
ANDRIELI ROHDEN PIZETTA	56065	B	Não	34	13	4	51	13	3,5	67,5	3
SÉRGIO COVATTI CRESPI	58639	B	Não	35	13	3	51	14,4	1,5	66,9	4
FRANCISCO PAULA DOS SANTOS	56504	B	Não	34	16	4	54	12,4	-	66,4	5
SCHEILA DAMIÃO MACHADO	61887	B	Não	31	16	4	51	12,6	0	63,6	6

R02 – REGIÃO DO MÉDIO URUGUAI

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
BRUNO BRUSTOLIN PRESTES	59658	B	Não	41	14	4,5	59,5	14,2	1,5	75,2	1
RAQUEL CRISTINA DREHER FERRARI BASSANELLO	58799	B	Não	39	12	4	55	13	3,5	71,5	2
ANDREI RAY LOPES PEREIRA	60666	B	Não	34	17	3,5	54,5	15,4	1	70,9	3
SANDRO ZANCANARO	55075	B	Não	35	12	3,5	50,5	15,2	3,5	69,2	4
DIEGO LUIZ TRINDADE	56486	B	Não	37	14	2,5	53,5	13	2,5	69	5
GIOVANNI MARRAMARCO LOVATO	60484	B	Não	36	16	3,5	55,5	13,4	0	68,9	6
FELIPE GUSTAVO AGNE	55512	B	Não	37	14	4	55	12,6	1	68,6	7
FELIPE MIGOSKY	60657	B	Não	32	18	4	54	12,2	1,5	67,7	8
CÁTIA VENINA SANDERSON DA JORNADA FORTES	54558	B	Não	34	13	3	50	13,6	2,5	66,1	9
DENIZ PASQUALOTTI	54953	B	Não	33	12	4	49	12,2	3,5	64,7	10
DENILSON TARGANSKI KRIEGER	60367	B	Não	36	12	2	50	13,4	1	64,4	11
HELOISA HAAS DE OLIVEIRA	54202	B	Não	34	13	2	49	12,6	2	63,6	12
ANA PATRÍCIA RACKI WISNIEWSKI	54384	B	Não	31	13	3,5	47,5	12	2,5	62	13
VERA LUCIA DA SILVA MARTINS FAORO	56674	B	Não	32	12	3	47	12,4	-	59,4	14

R03 – REGIÃO PLANALTO

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
ALEXANDRE VINÍCIUS MURUSSI	61552	B	Não	39	17	4	60	16,4	3,5	79,9	1
EDUARDO ESCOBAR FERRON	59881	B	Não	42	16	3,5	61,5	15,2	1	77,7	2
ANDRESSA MAURENTE DA COSTA GARCIA	60404	B	Não	35	18	4	57	16	-	73	3
TANISE KLEINUBING PONS	61118	B	Não	38	15	2	55	13,8	2,5	71,3	4
KELI ANANDA HUMMES	60321	B	Não	32	17	3,5	52,5	15,2	2,5	70,2	5
SUSIANE CANAL	61040	B	Não	34	14	4	52	14,4	3,5	69,9	6



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

RICARDO PAVAN BAGATINI	58370	B	Não	35	14	4,5	53,5	13,2	2,5	69,2	7
MARIANA BALDISSERA	55873	B	Não	36	15	3	54	13,6	1,5	69,1	8
BRUNA PEREIRA FARIAS	57681	B	Não	35	14	4	53	12,2	3,5	68,7	9
FILIPPE SIMONETTI	57501	B	Não	36	12	3	51	14,4	1	66,4	10
KARINA ACHUTTI PEDRI	57087	B	Não	33	16	2,5	51,5	12	0,5	64	11
TIAGO AUGUSTO SCANDOLARA	58180	B	Não	30	14	3,5	47,5	12,4	3,5	63,4	12
NATHANA MICHELIN	61576	B	Não	31	12	4	47	13,6	-	60,6	13

R04 – REGIÃO DO ALTO JACUÍ

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
MATEUS MINUZZI FREIRE DA FONTOURA GOMES	54807	B	Não	38	16	4,5	58,5	16,2	1	75,7	1
DÉBORA SILVEIRA SCHNEIDER	54261	B	Não	41	16	2,5	59,5	13,8	0	73,3	2
GUILHERME SANTOS ROSA LOPES	55091	B	Não	41	15	2	58	12	1	71	3
JONATHAN GAZOLLA	60747	B	Não	37	13	3,5	53,5	14	3,5	71	4
GABRIELA FLORES MINGOTTI	60812	B	Não	34	14	3,5	51,5	15,2	1	67,7	5
MARCELO SALAMONI BARROS SILVA	55111	B	Não	32	14	3	49	13,2	3,5	65,7	6
FÁBIO LEAL DE ARAÚJO LOPES	60504	B	Não	35	12	2,5	49,5	14,4	1	64,9	7
MAYUMI IGUCHI LUFT	56409	B	Não	36	12	3	51	12,2	1	64,2	8
CARINE CARVALHO DA ROSA	58042	B	Não	32	15	3,5	50,5	12,2	1,5	64,2	9
CRISTINE SERRAGGIO GIRELLI	60744	B	Não	33	15	2,5	50,5	12,2	0,5	63,2	10
LETICIA ROSA ROQUE	59812	B	Não	32	12	3	47	13,4	1	61,4	11

R05 – REGIÃO DA SERRA

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
ALEXANDRE MARINI KRUSSE DA SILVA	55384	B	Não	36	18	4,5	58,5	14,6	3,5	76,6	1
GUSTAVO CARLOS ROMAN	60441	B	Não	44	15	2	61	13,6	1,5	76,1	2
JULIANA CONCEIÇÃO VARGAS	60781	B	Não	37	17	5	59	14,8	2	75,8	3
FELIPE COELHO MARTINS	56858	B	Não	38	15	3,5	56,5	14	3,5	74	4
ANDRÉ DE SANTI	54367	B	Não	37	16	3	56	12,8	3	71,8	5
ALEXANDRE DE FRAGA	56835	B	Não	39	13	3,5	55,5	12	4	71,5	6
AUGUSTO REIS BALLARDIM	54323	B	Não	37	16	4	57	13,2	-	70,2	7
MELISSA MARIN	60200	B	Não	35	15	3,5	53,5	12,6	3,5	69,6	8
RÉGIS SCHNEIDER DA SILVA	61321	B	Não	38	14	3	55	14	0	69	9
CLÁUDIA ARIANE ESPICH DA SILVA	61287	B	Não	37	16	3,5	56,5	12	0,5	69	10
TIAGO BISCOLI DE PIZZOL	59468	B	Não	35	15	4	54	12,2	2,5	68,7	11
TIAGO MASSON NOSSIG	58308	B	Não	34	15	4,5	53,5	12,4	1	66,9	12
JULIANO MILANO MOREIRA	57063	B	Não	37	12	3	52	13,2	1,5	66,7	13
MARIANNA DE CASTRO GIL REIS	56822	B	Não	32	14	3,5	49,5	12,2	3,5	65,2	14
BÁRBARA ARRUDA	61121	B	Não	30	16	4	50	12,2	-	62,2	15
LUIS GUSTAVO MÜLLER	60684	B	Não	30	14	3	47	12	0,5	59,5	16



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

R06 – REGIÃO DO VALE DO TAQUARI

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
MARIA CAMILA AZEVEDO BARROS	58745	B	Não	40	16	4	60	13,2	0	73,2	1
ALEXSANDER MAINARDI	58195	B	Não	38	18	4	60	12	0,5	72,5	2
VAGNER LUÍS RIETH	56636	B	Não	39	14	3,5	56,5	13,8	1,5	71,8	3
MATHEUS RENNER JACQUES	55112	B	Não	38	12	4	54	12	2,5	68,5	4
FLAVIO SCHREINER JUNIOR	58310	B	Não	38	13	3,5	54,5	13,4	0,5	68,4	5
MÁRTIN PAULO ARAUJO	56115	B	Não	34	13	3,5	50,5	12,2	3	65,7	6
FELIPE DE ALMEIDA MOTTA	59185	B	Não	32	13	3	48	14	0,5	62,5	7
LARA ROSA NUNES	58447	B	Não	32	12	2	46	13,6	-	59,6	8

R07 – REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
VANIA DELAZARI	56244	B	Não	39	16	3,5	58,5	13,8	3,5	75,8	1
CLAUDIA LUCIA BONETTI	55088	B	Não	38	13	2,5	53,5	15,8	3,5	72,8	2
PETERSON MARTINS CORRÊA	56944	B	Não	36	13	2,5	51,5	12,2	3,5	67,2	3

R08 – REGIÃO DO VALO DO RIO PARDO

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
BILLI CASSIANO SCHERER	57374	B	Não	36	14	3	53	13,8	3	69,8	1
CAMILA LUIZA ZINGLER POLO	55124	B	Não	34	16	4	54	12	1	67	2
ÁTILA CASTOLDI KOCHENBORGER	58396	B	Não	34	12	4	50	13,2	1,5	64,7	3
VANESSA THOMAS	55307	B	Não	35	12	3,5	50,5	13	0,5	64	4
SABRINA PORCIÚNCULA QUADROS DA SILVA	62131	B	Não	30	12	2,5	44,5	12,2	2,5	59,2	5

R09 – REGIÃO CENTRAL

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
FABRIZIO PREDEBON DA SILVA	60194	B	Não	44	17	4	65	14,8	-	79,8	1
LUCAS APPEL MAZO	57142	B	Não	40	18	3,5	61,5	13,2	1	75,7	2
JARBAS BUACOSKI	60064	B	Não	36	18	3,5	57,5	16,4	0	73,9	3
PAULA CURI MENDES	56979	B	Não	39	14	4,5	57,5	15	1	73,5	4
MARIA LUÍSA VIEIRA PERETTI	56259	B	Não	40	17	3	60	12,8	-	72,8	5
DANIEL ANTONIAZZI FREITAG	56283	B	Não	38	15	2,5	55,5	16,4	-	71,9	6
MARIA APARECIDA NASCIMENTO BATISTA	57792	B	Não	38	13	3	54	13,4	3	70,4	7
PATRICIA FOPPA MICHELON PENA	54709	B	Não	36	13	3,5	52,5	12,6	3,5	68,6	8
FELIPE MONTAGNER	56399	B	Não	35	15	4	54	13,6	1	68,6	9
JULIANA CRUZ FLORES	60841	B	Não	34	14	4,5	52,5	13	3	68,5	10
MARCELO MARQUES FACCIN	59739	B	Não	37	14	3,5	54,5	12	0,5	67	11



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

ALDRIM PIZZOLATO	59240	B	Não	35	16	3	54	12,2	0,5	66,7	12
BERNARDO SCHUCH PALMEIRO	60117	B	Não	35	14	2	51	13	0	64	13
BRUNA DARONCH	58515	B	Não	32	17	2	51	13	0	64	14
JORGE ADROVALDO MACIEL	54811	B	Não	32	15	3	50	12,2	0,5	62,7	15

R10 – REGIÃO DA FRONTEIRA OESTE

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
THIAGO CABRAL RIBEIRO	55524	B	Não	36	18	4,5	58,5	13,6	-	72,1	1
ANA CAROLINA SCHOPF ESPINDOLA	59198	B	Não	36	13	2,5	51,5	14,4	2	67,9	2
VINICIUS SANTOS BAZZI	59679	B	Não	38	13	2,5	53,5	12,6	1	67,1	3
ANTONIO MIES NETO	61325	B	Não	30	15	3,5	48,5	14,8	3	66,3	4
YASMINE COELHO KUNRATH	59408	B	Não	35	14	4	53	12,8	-	65,8	5
SABRINA CABRERA BATISTA	57603	B	Não	37	13	2,5	52,5	12,4	0	64,9	6
GABRIELLE LOREA GOMES	60565	B	Não	33	13	3,5	49,5	12,6	1,5	63,6	7
TIANE RODRIGUES MIRANDA	56986	B	Não	32	14	2,5	48,5	13	1	62,5	8

R11 – REGIÃO DA CAMPANHA

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
MARIA ANGÉLICA BORGES CORREA	54789	B	Não	37	15	2,5	54,5	13,4	1,5	69,4	1
DENISE TAVARES AUGUSTO	61924	B	Não	34	14	3	51	13,8	3,5	68,3	2
JULIANO SÉRGIO DALMOLIN FILHO	57417	B	Não	34	17	3	54	13	1	68	3
MILENE ALVES GONÇALVES	61636	B	Não	34	15	3	52	12	0,5	64,5	4
JULIANA ORTIZ HÜBNER	59972	B	Não	34	13	3	50	12,2	-	62,2	5
JAQUELINE LUCCA SANTOS	60442	B	Não	32	13	4,5	49,5	12,2	-	61,7	6
TAMARA ZEINAB HUSEIN	56624	B	Não	30	13	3	46	13,4	0,5	59,9	7

R12 – REGIÃO SUL

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
VIRGÍNIA MOROSIN RODRIGUES	54891	B	Não	39	15	3	57	15,2	3,5	75,7	1
BRUNA DE LIMA DIAS	54288	B	Não	41	14	2,5	57,5	15,8	1	74,3	2
JANAÍNA BARRIOS ARAUJO	54210	B	Não	36	16	3,5	55,5	14	1	70,5	3
GUILHERME SPADER	55891	B	Não	36	12	3,5	51,5	16,2	2	69,7	4
FRANCIS BUCHWEITZ BERGMANN	57645	B	Não	41	12	4	57	12	0	69	5
JOSÉ SANTOS FERNANDES	61227	B	Não	35	13	2,5	50,5	15,2	1	66,7	6
JOSÉ DARI DOS SANTOS FILHO	60731	B	Não	35	13	4	52	12,6	2	66,6	7
DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO	57537	B	Não	37	14	3	54	12	-	66	8
SAULO DA SILVA MOITINHO	60838	B	Não	33	13	4	50	12,8	3	65,8	9
GABRIEL HERNANDEZ MELLO	58573	B	Não	34	13	3	50	12,6	1,5	64,1	10
NIKOLAS LEAL BENETTI	59318	B	Não	32	14	3,5	49,5	14,6	-	64,1	11
PAULA GIGANTE VIANA	58052	B	Não	31	13	3,5	47,5	12,6	1,5	61,6	12
JULIANE NOGUEIRA CARVALHO	54952	B	Não	33	12	3,5	48,5	12	0	60,5	13





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

R13 – REGIÃO DO LITORAL

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
THABATA DE OLIVEIRA CAPELLA	60473	B	Não	41	17	4	62	15,4	1,5	78,9	1
MARCOS SCHLICKMANN ALBERTON	61666	B	Não	38	17	4,5	59,5	18,4	-	77,9	2
JAQUELINE STAEVIE RAMOS	54884	B	Não	41	14	3,5	58,5	15,4	3	76,9	3
VANESSA MORITZ LUZ	59583	B	Não	40	16	4,5	60,5	14,2	1,5	76,2	4
ALEX DOBLER	60820	B	Não	44	12	2,5	58,5	13,6	2	74,1	5
DIOGO HENDGES	54346	B	Não	40	14	2	56	13,6	3	72,6	6
MARCELA CENCI SILVEIRA	61414	B	Não	36	16	3	55	14,4	1	70,4	7
ÍTALO PASSUELO ZANNETTE	59399	B	Não	31	18	4,5	53,5	13,2	3	69,7	8
THIAGO NIEHUES BELTRAME	57745	B	Não	35	15	4	54	12,8	1,5	68,3	9
BRUNA KÖCHE	54217	B	Não	35	13	5	53	13,8	1	67,8	10
MARIANA COELHO SILVA DE CAMARGO	59855	B	Não	37	12	3,5	52,5	13,2	2	67,7	11
IURI AMARAL DA SILVA	57894	B	Não	39	13	3,5	55,5	12	0	67,5	12
TIAGO WEBER	58635	B	Não	37	13	4	54	12	1	67	13
TATIANA TELLES GOMES	59800	B	Não	35	14	5	54	12	1	67	14
MÁRCEL SILVERA DE PAULI	60896	B	Não	33	16	3	52	12	3	67	15
MARIA VALERIA GRAZZIOTIN DUTRA	61469	B	Não	30	13	3	46	12,2	4	62,2	16
RÓBINSON ORLANDO FREITAS PALOMINIO	58925	B	Não	30	13	4,5	47,5	12,4	-	59,9	17

R14 – REGIÃO METROPOLITANA

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
GISELI VALEZI RAYMUNDO	58361	B	Não	37	16	3	56	15,2	5	76,2	1
LEONARDO CABERLAN	60298	B	Não	37	17	4	58	14	2,5	74,5	2
GUSTAVO CHIAMULERA CRISTIANETTI	60712	B	Não	43	12	3,5	58,5	15,8	-	74,3	3
RENATA MATTE DA ROSA	57527	B	Não	38	15	4	57	13,6	3	73,6	4
ALESSANDRA GIL FRANCISCO	55818	B	Não	38	16	3,5	57,5	14,2	1,5	73,2	5
DANÚBIA LOSS NICOLÃO	55314	B	Não	39	12	3,5	54,5	14,4	4	72,9	6
ANAHI GRACIA DE BARRETO	60843	B	Não	41	14	3	58	13,8	1	72,8	7
CAROLINA KAUFMANN DA SILVA	58466	B	Não	37	16	3	56	12,6	3,5	72,1	8
CAMILA MARTINS OLIVEIRA	58064	B	Não	40	15	4	59	13	0	72	9
ROBERTA MEINHARDT FLACH	56359	B	Não	39	13	3	55	12,8	3,5	71,3	10
CÁSSIA PASSOS VIEIRA	56480	B	Não	39	12	3	54	15	1	70	11
THIAGO RICARDO DUTRA RIBEIRO	61357	B	Não	36	15	3	54	13,6	2	69,6	12
LUCIANE CELESKI GUTERRES	54345	B	Não	35	15	2,5	52,5	13,6	3,5	69,6	13
KARIN O'DONNELL KYBURZ	59044	B	Não	34	17	2,5	53,5	12,6	3,5	69,6	14
JÚLIA RIBEIRO MARQUES	56848	B	Não	37	17	2,5	56,5	12,4	0,5	69,4	15
SAMANTA LAÍS LEHNHARDT	60316	B	Não	37	15	4	56	12,4	1	69,4	16
PAULA BUBLITZ DE CAMARGO	61834	B	Não	35	14	3,5	52,5	15,6	1	69,1	17
FABIO JUNIOR TIECHER	61379	B	Não	32	15	4,5	51,5	13,6	4	69,1	18
GIULIANO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	57446	B	Não	37	14	2,5	53,5	12	3,5	69	19
RICARDO MEINCKE	61082	B	Não	34	16	4,5	54,5	12,2	2	68,7	20
DANIEL BENIN DE MORAES	60924	B	Não	39	14	2	55	12	-	67	21
CARINA CORDEIRO BELLÓ	58575	B	Não	35	13	1,5	49,5	14,2	3	66,7	22



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

LAUREN RODRIGUES BILO	60614	B	Não	35	13	2,5	50,5	14,2	2	66,7	23
GABRIELLE GAESKI MÁRSICO	59964	B	Não	38	12	3	53	12	1	66	24
MARCUS BORN VOLKART	61843	B	Não	35	13	5	53	12,4	-	65,4	25
LIANA DOS SANTOS VALIN	55910	B	Não	32	14	2,5	48,5	14,6	2	65,1	26
JOÃO FRANCISCO ARAÚJO PEDRI	58706	B	Não	33	14	2	49	12,6	3	64,6	27
DANIELA BERGQUIST	61715	B	Não	35	14	2,5	51,5	12,4	0,5	64,4	28
FRANCELE BRUM NUNES DE SOUZA	55069	B	Não	34	15	2	51	12,4	0,5	63,9	29
DORIS CORREA TAMER	61074	B	Não	35	12	3	50	13,2	0,5	63,7	30
SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN	60478	B	Não	32	15	2,5	49,5	12,4	0	61,9	31
MARCIO DA SILVA CANOSA	59348	B	Não	33	12	3,5	48,5	12,2	1	61,7	32
ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA	60348	B	Não	30	15	3,5	48,5	12,6	0	61,1	33

R15 – REGIÃO METROPOLITANA DO DELTA DO JACUÍ

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
FILLIPI HOFFMANN DUTRA	61038	B	Não	43	15	3,5	61,5	15	1	77,5	1
ROBERTA SEITENFUSS	61248	B	Não	44	16	3	63	13,8	-	76,8	2
JONATHAN FERNANDES URBAN	60569	B	Não	43	18	2,5	63,5	13	-	76,5	3
CAMILA SILVA DE SOUZA	60865	B	Não	38	16	3	57	16,2	0,5	73,7	4
MICHELLE NUNES CORREA PEDERNEIRAS	57987	B	Não	37	16	4	57	13	3	73	5
GUADALUPE OLIVEIRA PORTELLA	58815	B	Não	40	13	2,5	55,5	14,8	1,5	71,8	6
CAROLINA CONCEIÇÃO ACUNHA	55826	B	Não	38	14	4	56	13,4	-	69,4	7
DANIEL ALEXANDRE CERQUEIRA	61123	B	Não	36	15	4	55	12,6	1,5	69,1	8
FABIOLA DORNELLES	54583	B	Não	35	12	2	49	14,4	4,5	67,9	9
AMANDA ECKHARD SEFERIM	60154	B	Não	36	16	2	54	12,8	-	66,8	10
MARIANE PEIXOTO PIRIZ WEIRICH	55504	B	Não	33	15	2,5	50,5	12	3	65,5	11
SAMUEL DE ASSIS REMONTI	61812	B	Não	33	14	4	51	12	2,5	65,5	12
RENATA DENICOL CERATTI	55835	B	Não	35	12	3,5	50,5	13	1,5	65	13
RAFAEL SAURIN PINTO	61355	B	Não	33	13	4,5	50,5	12,8	1	64,3	14
TIAGO DORNELES	56387	B	Não	30	17	2,5	49,5	12,2	-	61,7	15

R16 – REGIÃO PORTO ALEGRE

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
GUILHERME GAVA VERZONI	60658	B	Não	44	16	3,5	63,5	16,4	2,5	82,4	1
LUCAS OLIVEIRA MACHADO	57642	B	Não	41	17	3,5	61,5	17,2	2,5	81,2	2
ELTON BENINI	61519	B	Não	40	16	5	61	15,4	2	78,4	3
ANDREA PALMEIRO BRASIL	57889	B	Não	39	17	2,5	58,5	14,4	2	74,9	4
EMERSON PINTO PINHEIRO	57491	B	Não	38	16	3	57	14,4	3	74,4	5
LUIS HENRIQUE HOCHHEGGER	60964	B	Não	36	16	4	56	15,4	3	74,4	6
HELENA GHENOV POMERANIEC	54803	B	Não	42	13	2,5	57,5	15,8	1	74,3	7
SUÉLEN BREDA PANIZZON	59609	B	Não	38	16	4	58	14,8	1,5	74,3	8
JULIA BARCELLOS ELTZ DE SOUSA	58071	B	Não	38	14	4	56	14,8	3,5	74,3	9
LEONARDO GOMES LINS PASTL	54478	B	Não	40	13	4,5	57,5	15,4	1	73,9	10
BETINA DE CESARE ALBUQUERQUE	59086	B	Não	38	18	3	59	14,4	-	73,4	11
CAROLINE ZANOTELLI	55454	B	Não	39	14	2	55	15,2	3	73,2	12
VALMOR JÚNIOR CELLA PIAZZA	60042	B	Não	38	17	4	59	14	-	73	13



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

CRISLEY PATRICK TOSTES	58989	B	Não	39	15	3	57	14,4	1,5	72,9	14
CIDNERGE OLIVEIRA CAPPONI NETO	57324	B	Não	39	14	3	56	13,6	3	72,6	15
DEBORA DUARTE SACCHETTO	61617	B	Não	39	14	2,5	55,5	13,8	3	72,3	16
LAURA PEREIRA DA SILVEIRA	58363	B	Não	38	14	3,5	55,5	16	0,5	72	17
RODRIGO FELIX VELOSO	60888	B	Não	38	13	2,5	53,5	13,8	4,5	71,8	18
ALICE GIRARDI CANESSO	55640	B	Não	38	17	3	58	12,2	1,5	71,7	19
MARIA FERNANDA LONGHI SPONCHIADO	61761	B	Não	38	14	3,5	55,5	13,2	2,5	71,2	20
GILSONMAR DA COSTA MARTINS	54325	B	Não	36	15	4,5	55,5	14,4	1	70,9	21
LEONARDO ROCHA LIPPERT	61995	B	Não	38	15	4,5	57,5	13,2	-	70,7	22
FRANCINE CAMARGO VOGTH	54762	B	Não	37	13	3,5	53,5	13,6	3,5	70,6	23
FÁBIO BEAL PACHECO	57268	B	Não	37	16	4,5	57,5	13	0	70,5	24
CAROLINE FREITAS GRANJA	54431	B	Não	38	12	3,5	53,5	13,2	3	69,7	25
GUILHERME AUGUSTO FACCENDA	60574	B	Não	34	17	4	55	12,6	1,5	69,1	26
ELISA GUTIERREZ MENDES	57231	B	Não	35	15	3,5	53,5	13	2,5	69	27
MARIVANA FLORES MACHADO	56386	B	Não	38	13	3,5	54,5	13,8	0,5	68,8	28
SAMYA CARDOSO DE DAVID	57567	B	Não	34	16	3,5	53,5	14,2	1	68,7	29
KATHLYN MAJERKOWSKI	55027	B	Não	35	15	4,5	54,5	13,6	-	68,1	30
PALOMA GOULART PERES HOFFMANN	55736	B	Não	33	16	3,5	52,5	12,2	3	67,7	31
DRIELLE DE SOUZA BELLI	61387	B	Não	37	14	3,5	54,5	13	-	67,5	32
FREDERICO VASQUES NEDEL	61491	B	Não	35	14	3,5	52,5	14	1	67,5	33
LAURA TEIN DE SOUZA	55550	B	Não	34	16	4	54	13,4	-	67,4	34
LUÍSA ZUARDI NIENCHESKI	54971	B	Não	39	12	4	55	12,2	-	67,2	35
DANIEL COELHO VAZ HENRIQUES	61468	B	Não	35	16	3	54	12,2	-	66,2	36

B) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA, PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

R01 – REGIÃO DAS MISSÕES

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R02 – REGIÃO DO MÉDIO URUGUAI

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R03 – REGIÃO PLANALTO

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R04 – REGIÃO DO ALTO JACUÍ

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R05 – REGIÃO DA SERRA

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R06 – REGIÃO DO VALE DO TAQUARI

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R07 – REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R08 – REGIÃO DO VALO DO RIO PARDO

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R09 – REGIÃO CENTRAL

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R10 – REGIÃO DA FRONTEIRA OESTE

Não houve candidato aprovado nesta listagem

R11 – REGIÃO DA CAMPANHA

Não houve candidato aprovado nesta listagem



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

R12 – REGIÃO SUL  
Não houve candidato aprovado nesta listagem  
R13 – REGIÃO DO LITORAL  
Não houve candidato aprovado nesta listagem

R14 – REGIÃO METROPOLITANA  
Não houve candidato aprovado nesta listagem

R15 – REGIÃO METROPOLITANA DO DELTA DO JACUÍ  
Não houve candidato aprovado nesta listagem

R16 – REGIÃO PORTO ALEGRE  
Não houve candidato aprovado nesta listagem

C) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL ESTADUAL, NELA INTEGRANDO OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSC*	NAC*	IDADE*	PROVA OBJETIVA				NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF PROV*
				N. CE*	N. LP*	N. INF*	NOTA DA PROVA				
GUILHERME GAVA VERZONI	60658	B	Não	44	16	3,5	63,5	16,4	2,5	82,4	1
LUCAS OLIVEIRA MACHADO	57642	B	Não	41	17	3,5	61,5	17,2	2,5	81,2	2
ALEXANDRE VINÍCIUS MURUSSI	61552	B	Não	39	17	4	60	16,4	3,5	79,9	3
FABRIZIO PREDEBON DA SILVA	60194	B	Não	44	17	4	65	14,8	-	79,8	4
THABATA DE OLIVEIRA CAPELLA	60473	B	Não	41	17	4	62	15,4	1,5	78,9	5
ELTON BENINI	61519	B	Não	40	16	5	61	15,4	2	78,4	6
MARCOS SCHLICKMANN ALBERTON	61666	B	Não	38	17	4,5	59,5	18,4	-	77,9	7
EDUARDO ESCOBAR FERRON	59881	B	Não	42	16	3,5	61,5	15,2	1	77,7	8
FILLIPI HOFFMANN DUTRA	61038	B	Não	43	15	3,5	61,5	15	1	77,5	9
JAQUELINE STAEVIE RAMOS	54884	B	Não	41	14	3,5	58,5	15,4	3	76,9	10
ROBERTA SEITENFUSS	61248	B	Não	44	16	3	63	13,8	-	76,8	11
ALEXANDRE MARINI KRUSSE DA SILVA	55384	B	Não	36	18	4,5	58,5	14,6	3,5	76,6	12
JONATHAN FERNANDES URBAN	60569	B	Não	43	18	2,5	63,5	13	-	76,5	13
VANESSA MORITZ LUZ	59583	B	Não	40	16	4,5	60,5	14,2	1,5	76,2	14
GISELI VALEZI RAYMUNDO	58361	B	Não	37	16	3	56	15,2	5	76,2	15
GUSTAVO CARLOS ROMAN	60441	B	Não	44	15	2	61	13,6	1,5	76,1	16
VANIA DELAZARI	56244	B	Não	39	16	3,5	58,5	13,8	3,5	75,8	17
JULIANA CONCEIÇÃO VARGAS	60781	B	Não	37	17	5	59	14,8	2	75,8	18
LUCAS APPEL MAZO	57142	B	Não	40	18	3,5	61,5	13,2	1	75,7	19
VIRGÍNIA MOROSIN RODRIGUES	54891	B	Não	39	15	3	57	15,2	3,5	75,7	20
MATEUS MINUZZI FREIRE DA FONTOURA GOMES	54807	B	Não	38	16	4,5	58,5	16,2	1	75,7	21
BRUNO BRUSTOLIN PRESTES	59658	B	Não	41	14	4,5	59,5	14,2	1,5	75,2	22
ANDREA PALMEIRO BRASIL	57889	B	Não	39	17	2,5	58,5	14,4	2	74,9	23
LEONARDO CABERLAN	60298	B	Não	37	17	4	58	14	2,5	74,5	24
EMERSON PINTO PINHEIRO	57491	B	Não	38	16	3	57	14,4	3	74,4	25
LUIS HENRIQUE HOCHHEGGER	60964	B	Não	36	16	4	56	15,4	3	74,4	26
GUSTAVO CHIAMULERA CRISTIANETTI	60712	B	Não	43	12	3,5	58,5	15,8	-	74,3	27
HELENA GHENOV POMERANIEC	54803	B	Não	42	13	2,5	57,5	15,8	1	74,3	28
BRUNA DE LIMA DIAS	54288	B	Não	41	14	2,5	57,5	15,8	1	74,3	29
SUÉLEN BREDIA PANIZZON	59609	B	Não	38	16	4	58	14,8	1,5	74,3	30
JULIA BARCELLOS ELTZ DE SOUSA	58071	B	Não	38	14	4	56	14,8	3,5	74,3	31
ALEX DOBLER	60820	B	Não	44	12	2,5	58,5	13,6	2	74,1	32
FELIPE COELHO MARTINS	56858	B	Não	38	15	3,5	56,5	14	3,5	74	33
LEONARDO GOMES LINS PASTL	54478	B	Não	40	13	4,5	57,5	15,4	1	73,9	34
MICHEL MÜLLER	59708	B	Não	39	13	4	56	15,4	2,5	73,9	35
JARBAS BUACOSKI	60064	B	Não	36	18	3,5	57,5	16,4	0	73,9	36
CAMILA SILVA DE SOUZA	60865	B	Não	38	16	3	57	16,2	0,5	73,7	37



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

RENATA MATTE DA ROSA	57527	B	Não	38	15	4	57	13,6	3	73,6	38
PAULA CURI MENDES	56979	B	Não	39	14	4,5	57,5	15	1	73,5	39
BETINA DE CESARE ALBUQUERQUE	59086	B	Não	38	18	3	59	14,4	-	73,4	40
DÉBORA SILVEIRA SCHNEIDER	54261	B	Não	41	16	2,5	59,5	13,8	0	73,3	41
BIANCA FRANCINI DULLIUS	60037	B	Não	40	13	3	56	14,8	2,5	73,3	42
MARIA CAMILA AZEVEDO BARROS	58745	B	Não	40	16	4	60	13,2	0	73,2	43
CAROLINE ZANOTELLI	55454	B	Não	39	14	2	55	15,2	3	73,2	44
ALESSANDRA GIL FRANCISCO	55818	B	Não	38	16	3,5	57,5	14,2	1,5	73,2	45
VALMOR JÚNIOR CELLA PIAZZA	60042	B	Não	38	17	4	59	14	-	73	46
MICHELLE NUNES CORREA PEDERNEIRAS	57987	B	Não	37	16	4	57	13	3	73	47
ANDRESSA MAURENTE DA COSTA GARCIA	60404	B	Não	35	18	4	57	16	-	73	48
CRISLEY PATRICK TOSTES	58989	B	Não	39	15	3	57	14,4	1,5	72,9	49
DANÚBIA LOSS NICOLÃO	55314	B	Não	39	12	3,5	54,5	14,4	4	72,9	50
ANAHI GRACIA DE BARRETO	60843	B	Não	41	14	3	58	13,8	1	72,8	51
MARIA LUÍSA VIEIRA PERETTI	56259	B	Não	40	17	3	60	12,8	-	72,8	52
CLAUDIA LUCIA BONETTI	55088	B	Não	38	13	2,5	53,5	15,8	3,5	72,8	53
DIOGO HENDGES	54346	B	Não	40	14	2	56	13,6	3	72,6	54
CIDNERGE OLIVEIRA CAPPONI NETO	57324	B	Não	39	14	3	56	13,6	3	72,6	55
ALEXSANDER MAINARDI	58195	B	Não	38	18	4	60	12	0,5	72,5	56
DEBORA DUARTE SACCHETTO	61617	B	Não	39	14	2,5	55,5	13,8	3	72,3	57
CAROLINA KAUFMANN DA SILVA	58466	B	Não	37	16	3	56	12,6	3,5	72,1	58
THIAGO CABRAL RIBEIRO	55524	B	Não	36	18	4,5	58,5	13,6	-	72,1	59
CAMILA MARTINS OLIVEIRA	58064	B	Não	40	15	4	59	13	0	72	60
LAURA PEREIRA DA SILVEIRA	58363	B	Não	38	14	3,5	55,5	16	0,5	72	61
DANIEL ANTONIAZZI FREITAG	56283	B	Não	38	15	2,5	55,5	16,4	-	71,9	62
GUADALUPE OLIVEIRA PORTELLA	58815	B	Não	40	13	2,5	55,5	14,8	1,5	71,8	63
VAGNER LUÍS RIETH	56636	B	Não	39	14	3,5	56,5	13,8	1,5	71,8	64
RODRIGO FELIX VELOSO	60888	B	Não	38	13	2,5	53,5	13,8	4,5	71,8	65
ANDRÉ DE SANTI	54367	B	Não	37	16	3	56	12,8	3	71,8	66
ALICE GIRARDI CANESSO	55640	B	Não	38	17	3	58	12,2	1,5	71,7	67
RAQUEL CRISTINA DREHER FERRARI BASSANELLO	58799	B	Não	39	12	4	55	13	3,5	71,5	68
ALEXANDRE DE FRAGA	56835	B	Não	39	13	3,5	55,5	12	4	71,5	69
ROBERTA MEINHARDT FLACH	56359	B	Não	39	13	3	55	12,8	3,5	71,3	70
TANISE KLEINUBING PONS	61118	B	Não	38	15	2	55	13,8	2,5	71,3	71
MARIA FERNANDA LONGHI SPONCHIADO	61761	B	Não	38	14	3,5	55,5	13,2	2,5	71,2	72
GUILHERME SANTOS ROSA LOPES	55091	B	Não	41	15	2	58	12	1	71	73
JONATHAN GAZOLLA	60747	B	Não	37	13	3,5	53,5	14	3,5	71	74
GILSONMAR DA COSTA MARTINS	54325	B	Não	36	15	4,5	55,5	14,4	1	70,9	75
ANDREI RAY LOPES PEREIRA	60666	B	Não	34	17	3,5	54,5	15,4	1	70,9	76
LEONARDO ROCHA LIPPERT	61995	B	Não	38	15	4,5	57,5	13,2	-	70,7	77
FRANCINE CAMARGO VOGTH	54762	B	Não	37	13	3,5	53,5	13,6	3,5	70,6	78
FÁBIO BEAL PACHECO	57268	B	Não	37	16	4,5	57,5	13	0	70,5	79
JANAÍNA BARRIOS ARAUJO	54210	B	Não	36	16	3,5	55,5	14	1	70,5	80
MARIA APARECIDA NASCIMENTO BATISTA	57792	B	Não	38	13	3	54	13,4	3	70,4	81
MARCELA CENCI SILVEIRA	61414	B	Não	36	16	3	55	14,4	1	70,4	82
AUGUSTO REIS BALLARDIM	54323	B	Não	37	16	4	57	13,2	-	70,2	83
KELI ANANDA HUMMES	60321	B	Não	32	17	3,5	52,5	15,2	2,5	70,2	84
CÁSSIA PASSOS VIEIRA	56480	B	Não	39	12	3	54	15	1	70	85
SUSIANE CANAL	61040	B	Não	34	14	4	52	14,4	3,5	69,9	86
BILLI CASSIANO SCHERER	57374	B	Não	36	14	3	53	13,8	3	69,8	87





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

CAROLINE FREITAS GRANJA	54431	B	Não	38	12	3,5	53,5	13,2	3	69,7	88
GUILHERME SPADER	55891	B	Não	36	12	3,5	51,5	16,2	2	69,7	89
ÍTALO PASSUELO ZANNETTE	59399	B	Não	31	18	4,5	53,5	13,2	3	69,7	90
THIAGO RICARDO DUTRA RIBEIRO	61357	B	Não	36	15	3	54	13,6	2	69,6	91
LUCIANE CELESKI GUTERRES	54345	B	Não	35	15	2,5	52,5	13,6	3,5	69,6	92
MELISSA MARIN	60200	B	Não	35	15	3,5	53,5	12,6	3,5	69,6	93
KARIN O'DONNELL KYBURZ	59044	B	Não	34	17	2,5	53,5	12,6	3,5	69,6	94
CAROLINA CONCEIÇÃO ACUNHA	55826	B	Não	38	14	4	56	13,4	-	69,4	95
MARIA ANGÉLICA BORGES CORREA	54789	B	Não	37	15	2,5	54,5	13,4	1,5	69,4	96
JÚLIA RIBEIRO MARQUES	56848	B	Não	37	17	2,5	56,5	12,4	0,5	69,4	97
SAMANTA LAÍS LEHNHARDT	60316	B	Não	37	15	4	56	12,4	1	69,4	98
SANDRO ZANCANARO	55075	B	Não	35	12	3,5	50,5	15,2	3,5	69,2	99
RICARDO PAVAN BAGATINI	58370	B	Não	35	14	4,5	53,5	13,2	2,5	69,2	100
MARIANA BALDISSERA	55873	B	Não	36	15	3	54	13,6	1,5	69,1	101
DANIEL ALEXANDRE CERQUEIRA	61123	B	Não	36	15	4	55	12,6	1,5	69,1	102
PAULA BUBLITZ DE CAMARGO	61834	B	Não	35	14	3,5	52,5	15,6	1	69,1	103
GUILHERME AUGUSTO FACCENDA	60574	B	Não	34	17	4	55	12,6	1,5	69,1	104
FABIO JUNIOR TIECHER	61379	B	Não	32	15	4,5	51,5	13,6	4	69,1	105
FRANCIS BUCHWEITZ BERGMANN	57645	B	Não	41	12	4	57	12	0	69	106
RÉGIS SCHNEIDER DA SILVA	61321	B	Não	38	14	3	55	14	0	69	107
DIEGO LUIZ TRINDADE	56486	B	Não	37	14	2,5	53,5	13	2,5	69	108
CLÁUDIA ARIANE ESPICH DA SILVA	61287	B	Não	37	16	3,5	56,5	12	0,5	69	109
GIULIANO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	57446	B	Não	37	14	2,5	53,5	12	3,5	69	110
ELISA GUTIERREZ MENDES	57231	B	Não	35	15	3,5	53,5	13	2,5	69	111
GIOVANNI MARRAMARCO LOVATO	60484	B	Não	36	16	3,5	55,5	13,4	0	68,9	112
MARIVANA FLORES MACHADO	56386	B	Não	38	13	3,5	54,5	13,8	0,5	68,8	113
TIAGO BISCOLI DE PIZZOL	59468	B	Não	35	15	4	54	12,2	2,5	68,7	114
BRUNA PEREIRA FARIAS	57681	B	Não	35	14	4	53	12,2	3,5	68,7	115
SAMYA CARDOSO DE DAVID	57567	B	Não	34	16	3,5	53,5	14,2	1	68,7	116
RICARDO MEINCKE	61082	B	Não	34	16	4,5	54,5	12,2	2	68,7	117
FELIPE GUSTAVO AGNE	55512	B	Não	37	14	4	55	12,6	1	68,6	118
PATRICIA FOPPA MICHELON PENA	54709	B	Não	36	13	3,5	52,5	12,6	3,5	68,6	119
FELIPE MONTAGNER	56399	B	Não	35	15	4	54	13,6	1	68,6	120
MATHEUS RENNER JACQUES	55112	B	Não	38	12	4	54	12	2,5	68,5	121
JULIANA CRUZ FLORES	60841	B	Não	34	14	4,5	52,5	13	3	68,5	122
FLAVIO SCHREINER JUNIOR	58310	B	Não	38	13	3,5	54,5	13,4	0,5	68,4	123
THIAGO NIEHUES BELTRAME	57745	B	Não	35	15	4	54	12,8	1,5	68,3	124
DENISE TAVARES AUGUSTO	61924	B	Não	34	14	3	51	13,8	3,5	68,3	125
KATHLYN MAJERKOWSKI	55027	B	Não	35	15	4,5	54,5	13,6	-	68,1	126
JULIANO SÉRGIO DALMOLIN FILHO	57417	B	Não	34	17	3	54	13	1	68	127
ANA CAROLINA SCHOPF ESPINDOLA	59198	B	Não	36	13	2,5	51,5	14,4	2	67,9	128
FABIOLA DORNELLES	54583	B	Não	35	12	2	49	14,4	4,5	67,9	129
BRUNA KÖCHE	54217	B	Não	35	13	5	53	13,8	1	67,8	130
MARIANA COELHO SILVA DE CAMARGO	59855	B	Não	37	12	3,5	52,5	13,2	2	67,7	131
GABRIELA FLORES MINGOTTI	60812	B	Não	34	14	3,5	51,5	15,2	1	67,7	132
PALOMA GOULART PERES HOFFMANN	55736	B	Não	33	16	3,5	52,5	12,2	3	67,7	133
FELIPE MIGOSKY	60657	B	Não	32	18	4	54	12,2	1,5	67,7	134
IURI AMARAL DA SILVA	57894	B	Não	39	13	3,5	55,5	12	0	67,5	135
DRIELLE DE SOUZA BELLI	61387	B	Não	37	14	3,5	54,5	13	-	67,5	136
FREDERICO VASQUES NEDEL	61491	B	Não	35	14	3,5	52,5	14	1	67,5	137
ANDRIELI ROHDEN PIZETTA	56065	B	Não	34	13	4	51	13	3,5	67,5	138
LAURA TEIN DE SOUZA	55550	B	Não	34	16	4	54	13,4	-	67,4	139
LUÍSA ZUARDI NIENCHESKI	54971	B	Não	39	12	4	55	12,2	-	67,2	140





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

PETERSON MARTINS CORRÊA	56944	B	Não	36	13	2,5	51,5	12,2	3,5	67,2	141
VINICIUS SANTOS BAZZI	59679	B	Não	38	13	2,5	53,5	12,6	1	67,1	142
DANIEL BENIN DE MORAES	60924	B	Não	39	14	2	55	12	-	67	143
MARCELO MARQUES FACCIN	59739	B	Não	37	14	3,5	54,5	12	0,5	67	144
TIAGO WEBER	58635	B	Não	37	13	4	54	12	1	67	145
TATIANA TELLES GOMES	59800	B	Não	35	14	5	54	12	1	67	146
CAMILA LUIZA ZINGLER POLO	55124	B	Não	34	16	4	54	12	1	67	147
MÁRCCEL SILVERA DE PAULI	60896	B	Não	33	16	3	52	12	3	67	148
SÉRGIO COVATTI CRESPI	58639	B	Não	35	13	3	51	14,4	1,5	66,9	149
TIAGO MASSON NOSSIG	58308	B	Não	34	15	4,5	53,5	12,4	1	66,9	150
AMANDA ECKHARD SEFERIM	60154	B	Não	36	16	2	54	12,8	-	66,8	151
JULIANO MILANO MOREIRA	57063	B	Não	37	12	3	52	13,2	1,5	66,7	152
JOSÉ SANTOS FERNANDES	61227	B	Não	35	13	2,5	50,5	15,2	1	66,7	153
CARINA CORDEIRO BELLÓ	58575	B	Não	35	13	1,5	49,5	14,2	3	66,7	154
LAUREN RODRIGUES BILO	60614	B	Não	35	13	2,5	50,5	14,2	2	66,7	155
ALDRIM PIZZOLATO	59240	B	Não	35	16	3	54	12,2	0,5	66,7	156
JOSÉ DARI DOS SANTOS FILHO	60731	B	Não	35	13	4	52	12,6	2	66,6	157
FILIFE SIMONETTI	57501	B	Não	36	12	3	51	14,4	1	66,4	158
FRANCISCO PAULA DOS SANTOS	56504	B	Não	34	16	4	54	12,4	-	66,4	159
ANTONIO MIES NETO	61325	B	Não	30	15	3,5	48,5	14,8	3	66,3	160
DANIEL COELHO VAZ HENRIQUES	61468	B	Não	35	16	3	54	12,2	-	66,2	161
CÁTIA VENINA SANDERSON DA JORNADA FORTES	54558	B	Não	34	13	3	50	13,6	2,5	66,1	162
GABRIELLE GAESKI MÁRSICO	59964	B	Não	38	12	3	53	12	1	66	163
DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO	57537	B	Não	37	14	3	54	12	-	66	164
YASMINE COELHO KUNRATH	59408	B	Não	35	14	4	53	12,8	-	65,8	165
SAULO DA SILVA MOITINHO	60838	B	Não	33	13	4	50	12,8	3	65,8	166
MÁRTIN PAULO ARAUJO	56115	B	Não	34	13	3,5	50,5	12,2	3	65,7	167
MARCELO SALAMONI BARROS SILVA	55111	B	Não	32	14	3	49	13,2	3,5	65,7	168
MARIANE PEIXOTO PIRIZ WEIRICH	55504	B	Não	33	15	2,5	50,5	12	3	65,5	169
SAMUEL DE ASSIS REMONTI	61812	B	Não	33	14	4	51	12	2,5	65,5	170
MARCUS BORN VOLKART	61843	B	Não	35	13	5	53	12,4	-	65,4	171
MARIANNA DE CASTRO GIL REIS	56822	B	Não	32	14	3,5	49,5	12,2	3,5	65,2	172
LIANA DOS SANTOS VALIN	55910	B	Não	32	14	2,5	48,5	14,6	2	65,1	173
RENATA DENICOL CERATTI	55835	B	Não	35	12	3,5	50,5	13	1,5	65	174
SABRINA CABRERA BATISTA	57603	B	Não	37	13	2,5	52,5	12,4	0	64,9	175
FÁBIO LEAL DE ARAÚJO LOPES	60504	B	Não	35	12	2,5	49,5	14,4	1	64,9	176
ÁTILA CASTOLDI KOCHENBORGER	58396	B	Não	34	12	4	50	13,2	1,5	64,7	177
DENIZ PASQUALOTTI	54953	B	Não	33	12	4	49	12,2	3,5	64,7	178
JOÃO FRANCISCO ARAÚJO PEDRI	58706	B	Não	33	14	2	49	12,6	3	64,6	179
MILENE ALVES GONÇALVES	61636	B	Não	34	15	3	52	12	0,5	64,5	180
DENILSON TARGANSKI KRIEGER	60367	B	Não	36	12	2	50	13,4	1	64,4	181
DANIELA BERGQUIST	61715	B	Não	35	14	2,5	51,5	12,4	0,5	64,4	182
RAFAEL SAURIN PINTO	61355	B	Não	33	13	4,5	50,5	12,8	1	64,3	183
MAYUMI IGUCHI LUFT	56409	B	Não	36	12	3	51	12,2	1	64,2	184
CARINE CARVALHO DA ROSA	58042	B	Não	32	15	3,5	50,5	12,2	1,5	64,2	185
GABRIEL HERNANDEZ MELLO	58573	B	Não	34	13	3	50	12,6	1,5	64,1	186
NIKOLAS LEAL BENETTI	59318	B	Não	32	14	3,5	49,5	14,6	-	64,1	187
BERNARDO SCHUCH PALMEIRO	60117	B	Não	35	14	2	51	13	0	64	188
VANESSA THOMAS	55307	B	Não	35	12	3,5	50,5	13	0,5	64	189
KARINA ACHUTTI PEDRI	57087	B	Não	33	16	2,5	51,5	12	0,5	64	190
BRUNA DARONCH	58515	B	Não	32	17	2	51	13	0	64	191
FRANCIELE BRUM NUNES DE SOUZA	55069	B	Não	34	15	2	51	12,4	0,5	63,9	192
DORIS CORREA TAMER	61074	B	Não	35	12	3	50	13,2	0,5	63,7	193



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

HELOISA HAAS DE OLIVEIRA	54202	B	Não	34	13	2	49	12,6	2	63,6	194
GABRIELLE LOREA GOMES	60565	B	Não	33	13	3,5	49,5	12,6	1,5	63,6	195
SCHEILA DAMIÃO MACHADO	61887	B	Não	31	16	4	51	12,6	0	63,6	196
TIAGO AUGUSTO SCANDOLARA	58180	B	Não	30	14	3,5	47,5	12,4	3,5	63,4	197
CRISTINE SERRAGGIO GIRELLI	60744	B	Não	33	15	2,5	50,5	12,2	0,5	63,2	198
JORGE ADROVALDO MACIEL	54811	B	Não	32	15	3	50	12,2	0,5	62,7	199
FELIPE DE ALMEIDA MOTTA	59185	B	Não	32	13	3	48	14	0,5	62,5	200
TIANE RODRIGUES MIRANDA	56986	B	Não	32	14	2,5	48,5	13	1	62,5	201
JULIANA ORTIZ HÜBNER	59972	B	Não	34	13	3	50	12,2	-	62,2	202
BÁRBARA ARRUDA	61121	B	Não	30	16	4	50	12,2	-	62,2	203
MARIA VALERIA GRAZZIOTIN DUTRA	61469	B	Não	30	13	3	46	12,2	4	62,2	204
ANA PATRÍCIA RACKI WISNIEWSKI	54384	B	Não	31	13	3,5	47,5	12	2,5	62	205
SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN	60478	B	Não	32	15	2,5	49,5	12,4	0	61,9	206
MARCIO DA SILVA CANOSA	59348	B	Não	33	12	3,5	48,5	12,2	1	61,7	207
JAQUELINE LUCCA SANTOS	60442	B	Não	32	13	4,5	49,5	12,2	-	61,7	208
TIAGO DORNELES	56387	B	Não	30	17	2,5	49,5	12,2	-	61,7	209
PAULA GIGANTE VIANA	58052	B	Não	31	13	3,5	47,5	12,6	1,5	61,6	210
LETICIA ROSA ROQUE	59812	B	Não	32	12	3	47	13,4	1	61,4	211
ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA	60348	B	Não	30	15	3,5	48,5	12,6	0	61,1	212
NATHANA MICHELIN	61576	B	Não	31	12	4	47	13,6	-	60,6	213
JULIANE NOGUEIRA CARVALHO	54952	B	Não	33	12	3,5	48,5	12	0	60,5	214
TAMARA ZEINAB HUSEIN	56624	B	Não	30	13	3	46	13,4	0,5	59,9	215
RÓBINSON ORLANDO FREITAS PALOMINIO	58925	B	Não	30	13	4,5	47,5	12,4	-	59,9	216
LARA ROSA NUNES	58447	B	Não	32	12	2	46	13,6	-	59,6	217
LUIS GUSTAVO MÜLLER	60684	B	Não	30	14	3	47	12	0,5	59,5	218
VERA LUCIA DA SILVA MARTINS FAORO	56674	B	Não	32	12	3	47	12,4	-	59,4	219
SABRINA PORCIÚNCULA QUADROS DA SILVA	62131	B	Não	30	12	2,5	44,5	12,2	2,5	59,2	220

D) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL, PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:  
Não houve candidato aprovado nesta listagem

**\*Legenda:**

INSC – número de inscrição do candidato  
NAC – nacionalidade do candidato (B – brasileiro ou E – estrangeiro)  
IDADE – ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos  
N. CE – nota em Conhecimentos Específicos  
N. LP – nota em Língua Portuguesa  
N. INF – nota em Informática  
CLASSIF PROV – classificação provisória

**EDITAL N.º 345/2015**

REMOÇÃO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 48/2015**

**O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00901.00081/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Sérgio Cunha De Aguiar Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de APURAR O REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS À UNIÃO DOS VERADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS, TENDO COMO INVESTIGADA A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA HARTZ. Investigado: Câmara De Vereadores De Nova Hartz. Local do Fato: Nova Hartz.

**O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00301/2012 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar o Loteamento Bacchi - Loteamento Clandestino em área urbana.

Partes: Cláudio Carvalho Borges (representante); Investigados: Cezinho Andre Bacchi, Flora Administradora De Bens Ltda., Odila Flora Boff Bacchi e Vanderlei Zonatto.

Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00867.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar a ocorrência de poluição sonora produzida nos eventos realizados nas dependências da Vigor Arte Show.

Investigado: Fernanda Haigert Fenner. Local do Fato: Santa Rosa.

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00832.00302/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual venda de produto (massa caseira marca Genuína) com embalagem e rotulagem inadequadas. Investigado: Bermanni Ind. De Alimentos Ltda.-EPP. Local do Fato: RS.

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00106/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Bianca D'Alessandro Kosciuk - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar degradação ambiental decorrente da queima de campo agropastoril sem licença do órgão ambiental competente, na Agropecuária Casa Branca , localidade do Mariano Pinto 2º Subdistrito, praticado por VINÍCIOS FARACO MARTINI em Alegrete-RS Investigado: Vinícios Faraco Martini. Local do Fato: Alegrete.

IC 00711.00106/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Bianca D'Alessandro Kosciuk - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar degradação ambiental decorrente da queima de campo agropastoril sem licença do órgão ambiental competente, na Agropecuária Casa Branca , localidade do Mariano Pinto 2º Subdistrito, praticado por VINÍCIOS FARACO MARTINI em Alegrete-RS Investigado: Vinícios Faraco Martini. Local do Fato: Alegrete.

IC 00802.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça, com a finalidade de investigar uso irregular de poço profundo. Investigado: Altivo Olando Eckhardt. Local do Fato: Lajeado.

IC 00802.00044/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça, com a finalidade de investigar uso irregular de poço profundo. Investigado: Eliseu Sontag. Local do Fato: Lajeado.

IC 00867.00025/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar a ocorrência de poluição atmosférica pela emissão de partículas provenientes da atividade da Indústria Metalúrgica Inovação Ltda.

Investigado: Indústria Metalúrgica Inovação Ltda. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00905.00022/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Seberi por Marlos Da Rosa Martins - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Seberi com a finalidade de Objeto: Apurar infração ambiental, consistente no descarte irregular de animais mortos.

Partes: Alessandro Vicari.

Local: Linha Carmo, em Seberi/RS Investigado: Alessandro Vidari. Local do Fato: Seberi.

IC 00905.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Seberi por Marlos Da Rosa Martins - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Seberi com a finalidade de Objeto: Apurar infração ambiental, consistente no corte de vegetação sem licença ambiental.

Partes: Claudio Sadi Gonchoroski.

Local: Linha Pinhal, Seberi/RS Investigado: Claudio Sadi Gonchoroski. Local do Fato: Seberi.

IC 00911.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquara por Fabiane Cioccarì - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquara com a finalidade de OBJETO: POSSÍVEL DANO AMBIENTAL PELA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NAS MARGENS DE UM BANHADO E A MENOS DE 30m DO ARROIO PADRE TOMÉ)



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

INVESTIGADO: LUIZ CARLOS KLAZER, RG 3075241665, residente na Rua Sarandi, nº 1046, Bairro Empresa, Município de Taquara/RS.

LOCAL: RS 239, Km 50, Taquara/RS. Investigado: Luiz Carlos Klazer. Local do Fato: Taquara.

IC 00914.00097/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar o corte de árvores nativas, em área inserida no Bioma da Mata Atlântica, e aterro em APP (banhado), sem licença dos órgãos ambientais competentes.

Local do Fato: Rua Reumir Raupp dos Santos, n.º 463, bairro Santa Rita, em Três Cachoeiras/RS.

Investigado: Fátima Dos Santos.

IC 00914.00099/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar o funcionamento de um engenho de cana de açúcar com fabricação de cachaça e uso de madeira nativa, sem qualquer licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Investigado: Luzia Hahn Webber.

Local dos fatos: Estrada Geral, n.º 1011, bairro Morro dos Negros, no Município de Morrinhos do Sul/RS.

IC 00914.00100/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar o corte de árvores nativas, em área inserida no Bioma da Mata Atlântica, sem licença dos órgãos ambientais competentes.

Investigado: Celirio Schutt Da Silva

Local do Fato: Rodovia ERS 494, n.º 400, bairro Raposa, em Três Cachoeiras/RS.

IC 00914.00098/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar aterro em área de preservação permanente (banhado), sem licença ambiental.

Local do Fato: Rodovia BR 101, Km 59, n.º 5393, Sala 01, bairro Belvedere (Campo Bonito), em Torres/RS.

Investigado: Real Pára-Brisas Comércio De Vidros Ltda.

IC 00915.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar o Corte de árvores e descapoeiramento de espécies nativas sem licenciamento ambiental ocorrido na Estrada do Carrachí, Emboaba, Tramandaí/RS Investigados: Cosntrutora E Incorporadora Casa Da Praia Ltda. e Leonardo Ferreira Corrêa. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00917.00096/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Marcelo Augusto Squarça - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da supressão de mata nativa de pequeno, médio e grande porte, em área, duas áreas, totalizando 1.700m² de área atingida, sem autorização do órgão ambiental competente.

Investigado: Claudio Luis Brentano. Local do Fato: Três Passos.

IC 00917.00097/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Marcelo Augusto Squarça - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente do corte de três árvores de espécies nativas, sem autorização do órgão ambiental competente.

Investigado: Ênio Egon Scheuermann. Local do Fato: Três Passos.

**O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC.00931.00078/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Mari Oni Santos da Silva - 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão com a finalidade de apurar a demanda reprimida para Ginecologia Pélvica incontinência urinária. Investigados: Estado do Rio Grande do Sul e Município de Viamão. Local do Fato: Viamão/RS.

IC 01217.00022/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Execução Criminal De Porto Alegre por Luciano Pretto - 1º Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre com a finalidade de investigar as condições de saúde laboral dos Agentes Penitenciários, Agentes Penitenciários Administrativos e Técnicos Superiores Penitenciários atuantes nas Casas Prisionais sob Jurisdição da VEC/POA. Investigados: Estado do Rio Grande do Sul e Superintendência dos Serviços Penitenciários - Susepe. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de Outubro de 2015.

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

---

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 533/2015**  
**AVISO Nº 118/2015**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2015, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos cíveis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o procedimento investigatório nº SD.00834.00028/2011 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar ocorrência de irregularidades junto ao NAR Zona Norte - AR 02, relativos à superlotação, deficiência pessoal e deficiência estrutural. Local: Porto Alegre/RS. Partes: FPE/RS e Coordenação do NAR Zona Norte. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do





Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00034/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Mircon Dexeimer, no território do Município de Estrela. Investigados: Mircon Dexeimer, Município de Estrela. Local: situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00035/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Ênio Körner, no território do Município de Estrela. Investigados: Ênio Körner, Município de Estrela. Local: situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00036/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Carlos André Muller, no território do Município de Estrela. Investigados: Carlos André Muller, Município de Estrela. Local: situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00037/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Seno Benno Driemeyer, no território do Município de Estrela. Investigados: Seno Benno Driemeyer, Município de Estrela. Local: situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00038/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Edgar Fall, no território do Município de Estrela. Investigados: Edgar Fall, Jorge Dienstmann, Município de Estrela. Local: situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00039/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Maria Isolde Dienstmann, no território do Município de Estrela. Investigados: Maria Isolde Dienstmann, Município de Estrela. Local: situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00040/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente aos sucessores de Ervino Sthapenhorst, no território do Município de Estrela. Investigados: Sucessores de Ervino Stapenhorst, Município de Estrela. Local: situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00042/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente aos sucessores de Zenira da Silva, no território do Município de Estrela. Investigados: Sucessores de Zenira da Silva, Município de Estrela. Local: situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00188/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Alvorí Antônio de Lima e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 161, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00189/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Vilmar Simonetti e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 149, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00190/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Paulo José Trindade e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 145, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00191/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Vilmar Simonetti e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 145, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00192/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Valéria Siqueira e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 205/225, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00196/2010



**encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Lourenço Neudir Trindade Lopes e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 114, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00198/2010 **encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Solferino Antônio Dutra e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 259, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00200/2010 **encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Mauro Antônio das Chagas e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 269, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00201/2010 **encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Luís Antônio Ferreira e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 279, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00202/2010 **encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: José Roque Jung e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 291, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00203/2010 **encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Noeli dos Santos Rosa e Aldir Rosa da Silva, Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 305, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00204/2010 **encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Claudemir Matias de Oliveira e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 315, Município de Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.01342.00305/2010 **encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Mariza Valdereza dos Santos Brito, Município de Arroio do Meio. Local: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00773.00010/2008 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto dano ambiental em área de preservação permanente, em propriedade de Ivo Herter, no Município de Feliz. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00796.00005/2013 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental causado pela utilização de fogo em vegetação de área urbana. Local: Rua Rodolfo Gerlach, propriedade da Sra. conhecida como Maria Bicuda, Morro da Antena. Nome: Vanderlei Fischer. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00802.00008/2011 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto plano municipal para preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Lajeado. Tombamento como Patrimônio Histórico e Cultural de Lajeado, da Casa Osvaldo Aranha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00049/2011 **encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a extração de arenito sem licença do órgão ambiental competente (pedreira). Investigado: Milton Farias Nunes, Local: Taquara - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00077/2015 **encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto MB. Investigar a ocorrência de deficiência de informação ao consumidor sobre o correto uso e riscos das escadas rolantes. Apresentante: Promotoria de Justiça Regional da Tristeza. Investigado: Subcondomínio Praia De Belas Shopping Center. Local: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00083/2014 **encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta. Investigado: Carlos Eduardo Quadrado. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00079/2014 **encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar





potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de acessibilidade dos locais de acesso entre a TRENURB e a Estação Rodoviária de Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.01202.00261/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de alagamentos provocados pela ausência de vazão da rede pluvial na Rua Reis Louzada, na altura do nº 150, Bairro Petrópolis, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00936.00022/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano ambiental, consistente na pesca predatória, mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos, no alagado da barragem da Usina Hidrelétrica de Dona Francisca/Rio Jacuí. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00732.00008/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (Olaria). Investigado: José Lenar Pereira Garcia.Local: Cristal/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00732.00046/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, atividade de serraria, sem licença de órgão ambiental competente. Investigado: Hildomar Bartz. Local: Camaquã/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00732.00058/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a regularidade do funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor e a ocorrência de danos ambientais decorrentes da atividade, em Camaquã/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00739.00015/2008 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível dano ambiental decorrente de lançamento irregular de efluente líquido diretamente em corpo hídrico, sem o devido tratamento (Art. 60 da Lei n.º 9605/98- Contaminação do Arroio Guajuviras por produto químico a base de latex). Parte: Politape Ind. e Com. de Fitas Adesivas Ltda. (investigado). Local: Rua Antônio Frederico Ozanan, 3000, Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00739.00042/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental - nova unidade operacional SESC Canoas. Partes: Porto Novo Empreendimentos e Construções S/A (investigado). Local: SESC Canoas, Rua Guilherme Schel, 5340. Objeto: apurar dano ambiental decorrente do funcionamento de atividade potencialmente poluidora (edificação de prédio não residencial) sem o prévio licenciamento ambiental. Investigado: Porto Novo Empreendimentos e Construção Ltda. Endereço: Rua Maurício Sirotsky Sobrinho, 1271, Prédio A, Cachoeirinha. Endereço: Av. Guilherme Schell, 5340, Canoas. Noticiante: Secretaria do Meio Ambiente de Canoas. Endereço: Rua Dona Rafaela, 700, Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00748.00017/2015 encaminhado por Designação Excepcional - Jeanine Mocellin](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar suspeita de irregularidade na remuneração e carga horária de servidoras da Secretaria da Cultura. Partes: Gessi Toledo de Almeida, Maria Geni Slomp, Marisete Eliza Ferrazza Raimann (investigados) e Representante (anônimo). Local: Secretaria da Cultura/Caxias do Sul - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00748.00357/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidade urbanística em canalização do Arroio Tega, com resultado de alagamento de terreno, situado na Rua Professor Marcos Martini, 841 - Santa Catarina. Local: Caxias do Sul. Partes: Representante - Achilles Segala, Representante - Natalina Dal Macro Segala, Representado - Município de Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou [as peças de informação nº PI.00748.00067/2015 encaminhadas por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ausência de estoque do fármaco insulina Glargina. Partes: Maria Silvana Oliboni Soldatelli (representante), Secretaria Estadual de Saúde (investigado) e 5ª Coordenadoria Regional de Saúde (interessado). Local: Caxias do Sul - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00763.00022/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a falta de abastecimento de água potável no Povoado Pirajuni, em Itatiba do Sul,. Investigado: Município de Itatiba do Sul. Local: Itatiba do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00772.00029/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar possível falta de rede de esgoto na Rua Raimundo Alessio, próximo à Prefeitura Municipal de Nova Palma, RS. Ano: 2014. Investigada: Prefeitura Municipal de Nova Palma. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00773.00011/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, em propriedade de Valdecir Henz, no Município de Alto Feliz. À unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público não homologou o arquivamento do expediente e determinou a



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para o cumprimento de diligências. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00775.00024/2012 encaminhado por Designação Excepcional - Rogério Fava Santos](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a recuperação da área de preservação permanente dos lajeados Pardo Pardinho e Tunas. Partes: Nelso Bertolotti. Local: Comarca de Frederico Westphalen. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.01212.00031/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a reposição de aulas em turno inverso em razão da falta de professores. Investigado: Escola Prudente de Moraes, endereço Avenida Assis Brasil, n.º 243, em Osório/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00820.00128/2010 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar eventuais irregularidades/ofensas a interesses transindividuais de natureza consumista decorrentes de práticas abusivas praticadas pela Empresa Claro S.A devido ao não funcionamento e/ou funcionamento inadequado do serviço de modem 3g na cidade de Passo Fundo, tendo como requerente o Balcão do Consumidor e investigado a Empresa de Telefonia Claro S.A. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00820.00211/2013 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a materialidade e a autoria de eventuais irregularidades administrativas e/ou atos ímprobos envolvendo o Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Silos e Armazéns, em virtude do destino dado à filial de Passo Fundo, cujas instalações e equipamentos estariam sendo sucateados pelo abandono. Local do Fato: Passo Fundo. Requerente: Associação dos Funcionários da CESA e Fundação Silius. Investigado: Jerônimo Oliveira Junior. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00852.00035/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar suposta exploração de atividade de pensão a gerar risco para os ocupantes. Requerentes: Carmem Vera Ávila Pereira. Investigados: Sien Ling Yen, Município de Rio Grande. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00852.00051/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar o tempo de demora na fila da unidade do Município do Rio Grande. Investigado: Supermercado BIG. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00946.00015/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar destruição de vegetação nativa, sem licença ambiental. Local: Linha Bela Vista São Pedro, Ronda Alta. Investigado: Eladio Junior Sartori. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00946.00033/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar destruição de espécies nativas, sem licença ambiental. Local: Linha Siqueira, em Ronda Alta. Investigado: José Delvair Rossetto. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00861.00028/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível irregularidade na realização de lances alternados na mesma licitação pública por empresas diferentes que possuam sócios comuns, endereços idênticos ou relação de parentesco, tendo como investigado o Município de Passo do Sobrado. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00868.00003/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto instar os proprietários a abster-se de comercializar produtos alimentícios em desacordo com as normas sanitárias, tendo por investigados: Valdemar Geremia e Rudimar Geremia. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou as [peças de informação nº PI.00873.00010/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a legalidade da contratação da empresa Versátil Consultoria e Assessoria Ambiental e Ocupacional Ltda. pelo Município de Santo Ângelo/RS. Partes: Versátil Consultoria e Assessoria Ambiental e Ocupacional Ltda.; Município de Santo Ângelo/RS. Local: Santo Ângelo/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00917.00043/2006 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a existência de irregularidades na contratação do serviço de transporte escolar no Município de Bom Progresso. Local: Município de Bom Progresso. Investigado: Município de Bom Progresso. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou as [peças de informação nº PI.00881.00022/2014 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a situação de trafegabilidade das rodovias 377 e 241, trechos que ligam o Município de São Francisco de Assis aos Municípios de Santiago/RS e São Vicente do Sul/RS, respectivamente. Investigado: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, com sede na Rua Borges de Medeiros, n.º 1555, Centro, em Porto Alegre/RS. Ano: 2014. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00883.00033/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar instalação e funcionamento de serviços potencialmente poluidores. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o



inquérito civil nº IC.00891.00002/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, os quais estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00898.00021/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar notícia de inexistência de fornecimento de luz na Rua Taquara, em São Sebastião do Caí. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00779.00008/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades na omissão da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, tendo o Município de São Vicente do Sul como investigado. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00907.00010/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a destruição de espécies nativas sem licença do órgão ambiental competente. Local: Linha Bom Sossego, Interior do Município de Ibirapuitã/RS. Investigado: José Reis. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00909.00009/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar crime contra a fauna, caracterizada por ter a guarda de pássaros da fauna silvestre em cativeiro, sem autorização ambiental. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou as peças de informação nº PI.00912.00007/2015 encaminhadas por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar situação de idosa que dedica seu tempo e vencimentos no cuidado de 34 (trinta e quatro) cães. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00914.00053/2012 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a existência de políticas públicas municipais de controle da infrequência e da evasão escolar. Investigado: Município de Torres. Local: Torres/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou as peças de informação nº PI.00930.00015/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano a direito coletivo ou difuso aos consumidores, em razão de irregularidades no estabelecimento Maria Inês B. Santana – ME, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 9533, bairro Jardim Krahe, em Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00208/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar fornecimento de produto (vinho) impróprio para consumo. Apresentante: De ofício. Investigado: Ind. e Com. de Bebidas C.M.S. Ltda. Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00012/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar regularidade ambiental de galpão que exerce atividade de triagem de material para reciclagem, na Rua Frederico Mentz, n.º 677, nesta Capital. Investigado: Osvaldo Setembrino Ferreira Pereira. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00068/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar poluição sonora causada pelo “Nonoai Tênis Clube”, na Av. Nonoai, 557, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00829.00003/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades no transporte de lixo efetuado pela Empresa Construban e outras constatadas pelo DMLU, referentes a cargas de terras e pedras e não de lixo domiciliar. Local: Porto Alegre. Representante: Alex Eduardo de Godoy Sousa e Representado: DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00044/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de problemas de entupimento de tubulação cloacal localizada na Av. São Pedro, 733, que ocorre desde que o DEP realizou obras no conduto Álvaro Chaves, lacrando o que se chama de PV (Poço de Visitas). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00727.00008/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a questão da coleta e destinação do lixo domiciliar e hospitalar no Município de Cacequi. Investigados: Município de Cacequi e Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV (Hospital de Cacequi). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou as peças de informação nº PI.00738.00012/2015 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a localização de loteamento irregular do solo urbano, bem como as causas da ausência de providências pelo Município de Canguçu em relação à regularização do loteamento. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00073/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada





**de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental em razão de funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor (oficina de chapeação e pintura de veículos) sem o prévio licenciamento ambiental. Investigado: Município de Canoas. Endereço: Rua XV Janeiro, 11, Canoas. Investigado: Norberto Nascimento Dias. Endereço: Rua Tamoio, 320, Canoas. Noticiante: Secretaria do Meio Ambiente de Canoas. Endereço: Rua Dona Rafaela, 700, Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00949.00015/2015 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar lançamento de água servida (fossa séptica) em vala pluvial, localizado na Rua Parque Três, nº 2082, Bairro Zona Nova, em Capão da Canoa/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01135.00005/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto a verificação da conduta da Escola Infantil Algodão Doce quanto à inadequação da cobrança de materiais escolares de uso coletivo. Investigado: Escola Infantil Algodão Doce. Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00751.00021/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar o exercício de atividade potencialmente poluidora (gráfica) sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença ambiental dos órgãos competentes, na Rua Sete de Setembro, 1070, Centro, Cerro Largo, RS, quase sobre o leito do Arroio Clarimundo, com geração de resíduos, tendo como investigada a Gráfica Marcos A. Ruschel & Filho Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00752.00007/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o funcionamento de oficina mecânica de motocicletas sem licença do órgão ambiental competente e outras irregularidades - AV. Amandio Araujo, 238, Centro Constantina, RS - Doctor Motos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00933.00002/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar funcionamento de fábrica de esquadrias sem possuir as devidas licenças ambientais; Local: Igrejinha, RS; Investigado: Jose Rubens Lopes Dias. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00801.00054/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental consistente no corte de 16 (dezesseis) árvores nativas, proveniente de concessão de licença ambiental irregular. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00819.00019/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apuração/reparação de dano ambiental por fazer funcionar, pelo município de Panambi, junto ao prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Panambi, atividade potencialmente poluidora, consistente em pista de abastecimento e rampa de lavagem automotiva, sem licença do órgão ambiental competente, fato constatado em 2014. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00012/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidades quanto a desmatamento em área de preservação permanente, no Município de Mato Castelhano, pertencente a Barragem do Capinguí (em condomínio privado), tendo como requerente o Grupo Ecológico Guardiões da Vida e como investigado Thiago Fincatto. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00046/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar risco de poluição hídrica e do solo - deposição irregular de resíduos na RS 324, próximo ao Burro Preto, Passo Fundo - RS, tendo como requerente o BABM e como investigada a Empresa Rode Serviço de Reciclagem Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00270/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática de dano em APP- canalização em nascente e abertura de valas sem licença de operação, localizado na RS 153, KM 32, interior na cidade de Ernestina - RS, tendo como requerente o 2 Grupo Ambiental de Carazinho e como investigado Ildolar Jose Goedel. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00007/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar descarte de concreto e esgoto pela Construtora Schumann em uma vala que serve para escoamento de água das chuvas na Rua São Leopoldo, Balneário do Cassino. Investigado: Construtora Schumann. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou as peças de informação nº PI.00945.00011/2007 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Investigar eventual ocupação de parte da Rua Castro Alves, área pública, pelo Esporte Clube União. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00872.00108/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a regularidade de poço artesiano. Local: Rua São Nicolau, Nº 90, em São Miguel das Missões, RS. Investigado: Dorcino Costa Leite. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº



IC.00882.00019/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a regularidade do sistema de pára-raios de responsabilidade da OI S/A, instalado em torre de antenas no Município de São Francisco de Paula. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00890.00031/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidades na construção de casa populares na Rua Onório Ávila, 190, Bairro Jardim América, nesta cidade, pelo Município de São Leopoldo. Investigado: Município de São Leopoldo, com sede na Praça Tiradentes, 119, Centro, neste Município. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00006/2015 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível dano ambiental pelo corte irregular de vegetação nativa. Investigado: Anoir Alves Cavalheiro. Local: Estrada Pega Fogo Alto, s/nº, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01130.00004/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o exercício de atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental. Local: Rua dos Caigangues nº310, Bairro Sander, Três Coroas. Partes: Ildomar Paulinho Assmann. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00917.00037/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente da apreensão de quatro aves de espécies nativas, mantidas em cativeiro na sua residência, sem autorização do órgão ambiental competente. Parte: Cesar Oberdan Muller. Município de Três Passos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00929.00025/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar atividade de extração de recurso mineral sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Airtton Marca. Local: Estrada Barão do Rio Branco, Sapopema, Veranópolis - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00007/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar corte de vegetação nativa sem licenciamento ambiental. Partes: PATRAM (representante) e Dirce Casagrande Rech (representado). Local: Caxias do Sul - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o inquérito civil nº IC.00922.00099/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar o ilícito ambiental de fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (beneficiamento, depósito e comércio de madeiras) sem autorização do órgão ambiental competente, tendo como investigado Leoni Noschang Lunkes, em Uruguaiana. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o inquérito civil nº IC.00932.00005/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática dos atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 9º e 11 da Lei n.º 8429/92, decorrente da auferição de vantagem patrimonial indevida para a obtenção da Licença Municipal de Exploração Mineral. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00021/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidades no fornecimento do Plano de Gerenciamento Operacional de Combate a Incêndio do 5º CRB. Partes: De ofício (representante); 5º Comando Regional de Bombeiros de Caxias do Sul e RGCOM (investigados). Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01212.00044/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar terraplanagem em desacordo com a Autorização nº 236/2011, da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Osório, na Estrada da Borrússia, 1000, em Osório. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00818.00022/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto instalação e funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, com a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes. Local do Fato - Município de Lajeado do Bugre. Investigado - Auto Posto Paulo e Paulinho Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00858.00016/2006 encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Amorim Carpes para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto esclarecer os fatos indicados no relatório do TCE, no âmbito do Processo de Tomada de Contas n.º 004953-02.00/00-0, referente ao exercício 2000, do Poder Executivo Municipal de Santana do Livramento. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00858.00018/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Amorim Carpes para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar as circunstâncias da prestação de serviços por parte do servidor público municipal Adonis Lucas de Oliveira, de vez que teria ocorrido durante seu horário de expediente, quando sofreu acidente do qual veio a decorrer seu óbito no dia 28.3.07; bem como para verificar as condições de segurança do trabalho dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Obras de Santana do Livramento. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00883.00040/2006 encaminhado por Promotor de Justiça





da **Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar loteamento irregular, praticado por Amilton José Ferreira Pascotin, no Município de São Gabriel. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o [inquérito civil nº IC.00883.00043/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar denúncia de poluição sonora causada pelo gerador do super mercado Casa do Frango. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o [inquérito civil nº IC.00905.00024/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar infração ambiental consistente no corte raso de vegetação nativa e uso de fogo, sem licença ambiental. Local: Linha Guarita, em Erval Seco. Partes: Paulo Bueno da Silveira. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o [inquérito civil nº IC.00914.00101/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de construção em Área de Preservação Permanente, sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental competente, em Arroio do Sal. Investigados: Empresa Itely América Latina Ind. e Com. de Cosméticos Ltda. Empresa Debraco Ltda. Luis Paulo Marceron Peres. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00834.00039/2012 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar problemas na adaptação do transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais, bem como averiguação sobre programa de transporte escolar para cadeirantes e deficientes. Local: Porto Alegre/RS. Parte: Município de Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** retirou de pauta o [inquérito civil nº IC.01411.00117/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar a denúncia de fechamento da Escola Fundamental Monsenhor Leopoldo Neis com potencial prejuízo à educação dos alunos. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Rozane Cazulo Juchen e Sociedade Sulina Divina Providência. A Conselheira-Relatora retirou de pauta o expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [procedimento investigatório nº SD.01411.00020/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais suspeitas de abusos sexuais ocorridos nas dependências da casa 04 do abrigo Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio, envolvendo os acolhidos. Local: Porto Alegre/RS. Investigado: Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00833.00024/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar depósito de resíduos sólidos em terreno na frente ao nº 3070 da Av. Edgar Pires de Castro, Aberta dos Morros, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.01128.00027/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a informação de que a ATRAM não estaria fornecendo carteiras para permitir o desconto de 40% nas passagens de transporte coletiva. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00711.00089/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades na contratação de serviços pelo Município de Alegrete, através da secretaria do governo. Local do Fato: Alegrete/RS. Investigado: Município de Alegrete. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00935.00007/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a efetiva implantação de praça pública na Rua Vereador Serapião Goulart, S/N, na Vila Água Viva, em Alvorada, através do contrato administrativo 104/2013. Investigado: Município de Alvorada; Local: Alvorada/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00722.00012/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar delito ambiental em decorrência do lançamento de efluente sem prévio tratamento em curso d'água. Investigado: Restaurante Sborneas. Local do Fato: RS 444 Km 19,5 - Vale dos Vinhedos, Bento Gonçalves/RS. A Conselheira-Relatora retirou de pauta o expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00949.00248/2014 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar existência de canil irregular, com 16 cães, localizado na Rua Honório Ferreira da Silva, nº 221, Bairro Centro, em Capão da Canoa, de propriedade de Carmen Mariluse Morais Boch. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00748.00148/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar atividade em desacordo com a licença de operação. Local: Caxias do Sul. Partes: Cooperativa FUNDECOOPE Ltda. (investigado). PATRAM (representante). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou as [peças de informação nº PI.01135.00016/2015 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidade no funcionamento da Escola de Educação Infantil Xodó da Vovó. Partes: EEI Xodó da Vovó. Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00781.00033/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1782

apurar a existência e regularidade das normas de convivência escolar (Parecer nº 820/2009 da CEE/RS), nas escolas da rede pública municipal e estadual, e da rede privada, sendo investigados os Município de Giruá e Senador Salgado Filho. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.01136.00078/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a aplicação dos valores estabelecidos para o piso salarial do magistério público no Município de Barra do Rio Azul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00089/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar denúncia referente à Escola Técnica Estadual Getúlio Vargas. Local: Rio Grande/RS. Investigado: Estado do RS, Secretaria Estadual de Educação. A Conselheira-Relatora proferiu seu voto pela não homologação do arquivamento do expediente, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Revisor, **ALEXANDRE LIPP JOÃO** e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, **RUBEN GIUGNO ABRUZZI**. Em regime de discussão, o Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** proferiu voto divergente no sentido da homologação do arquivamento, sendo acompanhado pelo **SENHOR PRESIDENTE** e pelos Conselheiros **GILBERTO THUMS, MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA, SIMONE MARIANO DA ROCHA e RENATO VINHAS VELASQUES**. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** pediu vista dos autos. O **SENHOR PRESIDENTE** determinou que seja aguardado o retorno dos autos para decisão final. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** retirou de pauta o inquérito civil nº IC.00852.00100/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades contra consumidores encontradas no Açogue Senna. Investigado: D. da R. Peres - ME (Casa de Carnes Senna). Local: Rio Grande/RS. A Conselheira-Relatora retirou de pauta o expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00861.00007/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual irregularidade no funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, do Município de Santa Cruz do Sul, em razão da notícia de maus-tratos praticados por monitoras, falta de manejo por parte delas no tocante aos cuidados dos infantes e desentendimentos entre as monitoras e pais dos alunos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00872.00179/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto eventual violação a direito difuso - condições de acessibilidade e atendimento educacional especializado aos alunos portadores de deficiência (art. 208, III, da CF) e implantação de sala de recursos adequada na E.M.E.F. Zeferino Antunes de Oliveira, mantida pelo Município de Entre-Ijuís. Investigados: Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Antunes de Oliveira e o Município de Entre-Ijuís. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.01132.00040/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a regularidade na oferta de vagas na educação infantil no Município de São José do Inhacorá. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.01132.00049/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar o aumento de vagas na educação infantil (creche) no Município de Nova Candelária. Local: Nova Candelária. Investigado: Município de Nova Candelária. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o procedimento investigatório nº PA.00891.00108/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar se a instituição está cumprindo com suas finalidades. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00906.00027/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto a não nomeação de concursados para o cargo de motorista e técnico em informática, com desvio de função de outros servidores que estão atuando como motoristas e técnico em informática, sem terem prestado concurso para tal. Investigado: Município de Sobradinho. Data do fato: ano de 2011. Local: Prefeitura de Sobradinho. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00908.00012/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Os interessados poderão solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.